



Segunda-Feira, 08 de fevereiro de 2021

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (*Software para Pesquisa de Preços e Cotação, para Uso no Departamento de Licitações e Compras do Município*), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 13/02/2021 à 12/02/2021.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao Contrato 006/2019, um valor total de: **R\$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 12 de fevereiro de 2020.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20210 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 001/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF n.º 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.672.037/00001-80, com sede à Rua Jussara, 3328 - CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	120	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada.	03/02/2022	169,00	20.280,00	A R T

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de fevereiro 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2021, Termo de Homologação 001/2021, com base nos Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF n.º 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 e do SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	120	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	170,00	20.400,00	BRUNO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2021, Termo de Homologação 001/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF n.º 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A MEIRELES E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.912.887/0001-43, com sede à Rua Getulio Vargas, 11185, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Carolina Torrilhas portadora do RG nº 12.486.805-5 SSP/PR e do CPF nº 098.029.029-50, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade Fisioterapia para Hidroterapia e Terapia Ocupacional para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.376	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	19.376,00	A MEIRELES

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.376	Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	19.712,00	A MEIRELES

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.408	Procedimentos de Terapia Ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	19.712,00	A MEIRELES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2021, Termo de Homologação 001/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF n.º 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA INTEGRAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.



Segunda-Feira, 08 de fevereiro de 2021

1.1.4. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 03 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	2.112	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	29.568,00	INTEGRI

LOTE 04 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLÓGIA							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	46.816,00	INTEGRI

LOTE 05 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	46.816,00	INTEGRI

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	03/02/2022	14,00	26.880,00	INTEGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº 1.744/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei nº 641/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14, da Lei nº 641/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de 14% (quatorze por cento). (...)”

Art. 2º. O artigo 15, da Lei nº 641/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze) por cento, incidentes sobre a parcela que supere o valor do teto dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no caput, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante. (...)”

Art. 3º - O artigo 27, da Lei 641/2007, por força do § 2º do artigo 9º da E.C. 103/2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 27.....
Parágrafo único: - São considerados benefícios previdenciários deste R.P.P.S., as aposentadorias e a pensão por morte previstas neste artigo. Quanto aos benefícios assistenciais auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade, embora previstos nesta Lei, já concedidos e em gozo pelo servidor e os que forem concedidos serão suportados pelo Tesouro Municipal, vedada a sua compensação nos repasses das contribuições previdenciárias e aportes efetuados.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com relação ao artigo 2º e em relação ao artigo 1º, em 1º de maio de 2021, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da C.F./88 c/c inciso I do art. 36 da E.C. 103/2019, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2.021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 004/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: R C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 23.999.951/0001-11, com sede à RUA DA BANDEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2.021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 005/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de **R\$ 107.105,52 (Cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Figura como contratado a Empresa: C A PIZZI & BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede à AV. GOV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 1907, JARDIM MONTE CARLO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2.021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 004/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Figura como contratado a Empresa: R C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 23.999.951/0001-11, com sede à RUA DA BANDEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2.021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à RUA DOS FUNCIONÁRIOS ,CEP: 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N. 017/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Altônia.



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Altônia, o imóvel rural, com memorial descritivo sendo parte ideal do Lote de terras nº 866 e 867, da Gleba Ouro Verde, município de Altônia, com área total de 2,0944 hectares, dispostos nos seguintes limites e confrontações:

I - 0,9743ha a ser destacada do LOTE Nº 866, Gleba Ouro Verde de propriedade de ISABEL DE SOUZA MELISINAS, objeto da Matrícula nº. 9.024 – fls. 1 do Livro nº. 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações:

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'49.103" S e -53°52'58.618" W, e com coordenada plana UTM 206417.68 E e 7356033.31 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s**, seguindo pela distância de 130,00m e azimute plano 145°07'48", confrontando com o Lote nº 865, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206492.00 E e 7355926.66 N, deste, seguindo pela distância de 98,00m e azimute plano 177°21'13", confrontando com o Lote nº 865, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 206498.62 E e 7355783.49 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o Córrego Quester por sua montante, medindo em linha reta a distância de 45,00m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355796.78 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 354°29'11", confrontando com o Lote nº 867, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 318°16'07", confrontando com o Lote nº 867, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05 N, deste, seguindo pela distância de 51,19m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural nº 866-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - 1,1201ha a ser destacada do LOTE Nº 867, de propriedade de ISABEL DE SOUZA MELISINAS, objeto da Matrícula nº. 9.030 – fls. 1 do Livro nº. 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações:

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'50.025" S e -53°53'00.123" W, e com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s**, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 138°16'07", confrontando com o Lote nº 866, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 174°29'11", confrontando com o Lote nº 866, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355796.78 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o referido córrego por sua montante, medindo em linha reta a distância de 42,50m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206427.62 E e 7355810.19 N, deste, seguindo pela distância de 55,00m e azimute plano 347°24'04", confrontando com o Lote nº 868, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206409.86 E e 7355889.62 N, deste, seguindo pela distância de 117,13m e azimute plano 310°41'04", confrontando com o Lote nº 868, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206321.04 E e 7355965.97 N, deste, seguindo pela distância 66,60m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural n 867-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado pelo Município de Altônia para fins de implantação do Parque Municipal com Lago, proporcionando lazer, fomentando assim o desenvolvimento do Município de Altônia.

Art. 3º - A desapropriação, quando amigável, com ou sem encargos deverá ser feita por Lei específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de fevereiro de 2.021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal